

NOTA TÉCNICA Nº 16/2024/CCAPS/SAS

Documento nº 02500.029475/2024-58

Brasília 29 de maio de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 1º período do 3º ciclo do Progestão pelo Estado de Alagoas

Referência: 02501. 002484/2023-19.

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Alagoas, da Meta de Cooperação Federativa I.2 – “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: i) elaboração do Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA; ii) Resolução/Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos atestando a apreciação e aprovação do Plano de Capacitação; iii) envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado.
4. A avaliação do plano de capacitação foi feita considerando se as etapas das orientações apresentadas pela ANA foram seguidas. Das 3 etapas indicadas nas orientações, as duas primeiras correspondiam a 10% e a terceira 20%, somando 40% no total da nota da meta.
5. O envio da Resolução/Deliberação do Conselho de Recursos Hídricos atestando a apreciação e aprovação do Plano de Capacitação agrega 30% à nota da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a “Programação Anual de Capacitação para 2022” deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público alvo /ente do sistema estadual; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da nota da meta.
7. O Estado de Alagoas enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas, ou seja, anexou os seguintes documentos: i) o do

plano de capacitação; ii) a Resolução/Deliberação de aprovação do plano de capacitação pelo CERH; e iii) a planilha de programação anual de capacitação.

8. O plano de capacitação apresentado foi elaborado em 2022, antes de Alagoas ingressar no 3º Ciclo Progestão. Ele foi feito para o período de 2022 a 2025, tem 13 páginas, com os seguintes tópicos: introdução; objetivos; público alvo; resultados esperados; ações a serem desenvolvidas; certificação; eventos; comissão de capacitação; parcerias e metodologia. Pode ser constatado que as orientações da ANA para a elaboração do plano, divulgadas em 2023, não foram consideradas. Além disso, como o Plano de Capacitação dos estados do 1º período do 3º ciclo devia compreender o período de 2024 a 2027, seria necessário ter sido feita uma complementação a esse plano, referente aos anos 2026 e 2027. Diante dessas questões, foi considerada apenas a metade da nota deste critério.

9. Foi enviada Resolução CERH no 04, de 12 de julho de 2022 que aprova os Planos Plurianuais de Capacitações dos períodos de 2018 a 2021 e de 2022 a 2025. As mesmas observações feitas no item acima se aplicam a esse critério, que também recebeu apenas metade da nota.

10. Na avaliação da programação anual, observa-se que foram previstos, para esse ano de 2024, apenas 04 eventos, sendo um deles o Ciclo de Treinamentos dos Comitês de Bacia Hidrográfica (16h).

11. Ainda sobre a programação anual, verificou-se o preenchimento de todos os campos da planilha de programação de capacitação anual. Há, entretanto, uma incongruência na atividade Seminário sobre segurança de barragens, cujo público está como sendo outros órgãos relacionados a recursos hídricos e o nome do público está como membros dos comitês de bacias hidrográficas. Nesta mesma atividade o número de participantes previstos está 3h, como se fosse a carga horária. Recomendamos o ajuste dessa planilha e uma conferência do preenchimento da planilha, no próximo ano, para evitar esse tipo de erro.

12. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Alagoas cumpriu 65% da Meta de Cooperação Federativa I.2 – “Capacitação em Recursos Hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
ELIANA TELES DO CARMO
Coordenadora Substituta de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico